



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSÍMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI 62/2022

Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa União.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa União, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.798.926/0001-00, com sede na Estrada Geral, s/n, Rio do Peixe, Luiz Alves/SC.

Art. 2º À Sociedade Esportiva e Recreativa União, que trata no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 18 de novembro de 2022.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento à vossas excelências o presente **Projeto de Lei n.º 62/2022**, que
Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa União.

A Sociedade Esportiva e Recreativa União, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, desenvolve projetos na área esportiva.

Assim, certo da compreensão de todos os edis, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação, discussão e votação, contando com o apoio de todos em sua aprovação.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Luiz Alves (SC), 18 de novembro de 2022.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Vereadora